MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 109, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Excelentíssimo Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos a Vossas Senhorias, e apresentamos o Projeto de Lei n.º 109, de 08 de setembro de 2026, que vem acompanhado da justificativa que segue:

A presente proposição tem por objetivo adequar a estrutura administrativa do Município às atuais necessidades de organização e funcionamento do Setor de Obras Públicas, mediante a alteração do quantitativo de vagas do cargo de Chefe do Setor de Obras Públicas.

Atualmente, o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas contempla 02 (duas) vagas do referido cargo na condição de FG-01 e outras 02 (duas) vagas de código CC-01/FG-01. A alteração proposta busca reorganizar essa previsão, passando o cargo a contar com 04 (quatro) vagas, todas de código CC-01/FG-01, excluindo-se, consequentemente, a previsão específica de 02 (duas) vagas exclusivamente de FG-01.

A medida objetiva conferir maior flexibilidade à Administração Municipal na organização e distribuição das funções de chefia, direção e coordenação relacionadas às atividades do Setor de Obras Públicas, permitindo que o Poder Executivo Municipal disponha de estrutura compatível com a demanda dos serviços públicos municipais.

A alteração proposta não cria nova denominação de cargo, tampouco modifica as atribuições inerentes à função, promovendo apenas a adequação quantitativa e funcional da estrutura existente, de modo a conferir maior eficiência à gestão administrativa e à prestação dos serviços públicos.

Em anexo, acompanha-se o estudo de impacto financeiro n.º 24/2026.

Sem mais para o momento, esperamos a compreensão dos Senhores Vereadores e contamos com a aprovação dessa matéria.

Atenciosamente,

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 109, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas disposto no artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.445, de 22 de julho de 2002, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas, constante no artigo 19 da Lei Municipal n.º 1.445, de 22 de julho de 2022, especificamente quanto ao cargo de Chefe do Setor de Obras Públicas, que passa a contar com 04 (quatro) vagas, de código CC-01/FG-01, na forma que segue:

N.º DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
04	CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	CC-01 - FG-01

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica excluída a previsão de 02 (duas) vagas de Chefe do Setor de Obras Públicas, de código FG-01, passando o referido cargo a constar do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da seguinte forma:

N.º DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
01	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE SAÚDE	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DA FAZENDA	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	SUBSÍDIO
01	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	SUBSÍDIO
02	CONSULTOR JURÍDICO	CC-06 FG-06
01	ASSESSOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	CC-05 FG-05

01	ASSESSOR DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	CC-05 FG-05
01	COORDENADOR ADJUNTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CC-04 FG-04
01	COORDENADOR ADJUNTO DE SAÚDE	CC-04 FG-04
01	DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS	CC-04 FG-04
01	CHEFE DO SETOR DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	CC-04 FG-04
01	CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA À AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	CC-04 FG-04
01	CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS E CAMINHOS	CC-04 FG-04
01	DIRETOR DO SETOR DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	CC-03 FG-03
01	CHEFE DE OFICINA	CC-03 FG-03
01	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-03 FG-03
01	DIRETOR DE TRÂNSITO	CC-03 FG-03
01	DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	CC-03 FG-03
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR	CC-03 FG-03
01	DIRETOR DA UNIDADE BÁSICA E ASSUNTOS HOSPITALARES	CC-03 FG-03
01	COORDENADOR(A) DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	CC-03 FG-03
02	CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E PROTOCOLO	CC-02 FG-02
02	CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, ADOLESCENTE E IDOSO	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PREVENTIVA E ATENÇÃO BÁSICA	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE PÚBLICA	CC-02 FG-02
01	CHEFE DA PATRULHA AGRÍCOLA	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	CC-02 FG-02
01	OFICIAL DE GABINETE	CC-02 FG-02
01	CHEFE DE EQUIPE	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR	CC-02 FG-02
01	CHEFE DAS UNIDADES DE FARMÁCIA	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	CC-02 FG-02
01	CHEFE DO SETOR DE COMPRAS	CC-01 FG-01
04	CHEFE DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	CC-01 FG-01
03	CHEFE DE TURMA	CC-01 FG-01
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC-04 FG-04
01	TESOUREIRO	FG-01

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Para os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, DECLARO, que o aumento da despesa, objeto do Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 024/2026, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Independência, em 08 de setembro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

Estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro nº 024/2026

Objeto:

CRIAÇÃO DE CARGOS CHEFES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS CC 01 (Ofício Interno nº 2146/2026)

Parâmetros e Variáveis

Especificação	2026	2027	2028
Início da despesa (mês)	10	1	1
Término da despesa (mês)	12	12	12
Número de servidores	2	2	2
Remuneração mensal	1.634,86	1.716,60	1.790,25
Base de cálculo previdenciária	1.684,86	1.769,10	1.845,00
Contribuição previdenciária patronal - normal	17,40%	21,00%	21,00%
Vale-alimentação mensal	900,08	945,08	985,63
Desconto do vale-alimentação	5%	5%	5%
IRRF mensal	-	-	-
IPCA estimado	5,00%	4,29%	3,80%

Compensações

Especificação	2026	2027	2028
Nenhuma compensação informada			
Total das compensações	-	-	-

Estimativa do Impacto Orçamentário

Item	2026	2027	2028
Remuneração bruta	14.158	45.765	47.728
Encargos patronais	2.539	9.905	10.329
Vale-alimentação	5.400	22.682	23.655
Impacto Orçamentário Bruto	**22.097**	**78.351**	**81.712**
Compensação	-	-	-
Impacto Orçamentário Líquido	**22.097**	**78.351**	**81.712**

Estimativa do Impacto Financeiro

Item	2026	2027	2028
Impacto Orçamentário Líquido	22.097	78.351	81.712
(-) Desconto do vale-alimentação	270	1.134	1.183
(-) IRRF	-	-	-
Impacto Financeiro	**21.827**	**77.217**	**80.530**

Notas:

Criação de 02 cargos de CC01 Chefes do Setor de Obras Públicas- 39 horas semanais. Início em 10/2026. A estimativa de impacto orçamentário e financeiro deve abranger o exercício em que a despesa entra em vigor e os dois anos subsequentes, totalizando Artigo 16 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000). Não há incidencia de IR. Informações de base salarias, relações previdenciárias, entre outras foram repassadas pelo Setor de Pessoal. IPCA estimado foi o último divulgado pelo Banco Central através do Sistema de Expectativas de Mercado. Previsão de impacto orçamentário e financeiro em R$ 182.160,00.

Independência, RS, 09 de setembro de 2026

Elaborado por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER
Data: 09/09/2026 09:57:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br